

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Recompõe as Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU (CMDCA/EG), no exercício de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 127, de 23 de julho de 2015, e em observância ao art. 48 desta citada Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr, paritariamente dentre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu, as seguintes comissões:

I- COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO CONSELHO TUTELAR;

Representantes do Governo:

Rosângela Pereira; e
Alessandra Regina Carlos da Macena.

Representantes da Sociedade Civil:

Perla Paulo Pires; e
Maiane Souza Oliveira Dias

II- COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO;

Representantes do Governo:

Rosângela Pereira; e
Vanessa Aparecida Camargo.

Representantes da Sociedade Civil:

Perla Paulo Pires; e
Antonia Gleuma Andrade Diogo



III COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS;

Representantes do Governo:

Rosangela Pereira; e
Alessandra Regina Carlos da Macena.

Representantes da Sociedade Civil:

Antonia Gleuma Andrade Diogo; e
Maiane Souza Oliveira Dias

IV COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO;

Representantes do Governo:

Rosangela Pereira; e
Alessandra Regina Carlos da Macena.

Representantes da Sociedade Civil:

Antonia Gleuma Andrade Diogo; e
Maiane Souza Oliveira Dias

V COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Representantes do Governo:

Vanessa Aparecida Camargo; e
Bianca de Souza Viana

Representantes da Sociedade Civil:

Antonia Gleuma Andrade Diogo; e
Marcio Melito de Lima

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 04 de março de 2024.

Perla Paulo Pires
Presidente do CMDCA

